

## ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 402, DE 18 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza o Município de Apuí a firmar Convênios de interesse do Município com Governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais no período de maio de 2018 à fevereiro de 2019 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

## LEI:

**Art. 1º** - Fica o Município de Apuí, autorizado a firmar Convênios com Governos e/ou Entidades Municipais, Estaduais e Federais de interesse do Município no período de maio de 2018 à fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - A Administração Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal, em até 30 (trinta) dias após sua assinatura, cópias dos Convênios firmados, bem como suas respectivas planilhas físicas e orçamentárias.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento das exigências contidas no artigo 2° desta Lei implicará na revogação da respectiva autorização.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 18 DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ANTONIO ROOTE LONGO
Prefeito Municipal